



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 61/2018 – EMENDA Nº 1	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei do Legislativo que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências", reduzindo a lotação de cargo que especifica.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ABNER DE MADUREIRA E DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO)	
AUTORIA EMENDA:	VEREADORES ARILDO BATISTA, ADERBAL SODRÉ, DR. RODRIGO SALOMON, JUAREZ ARAÚJO, LUÍS FLÁVIO, PAULINHO DOS CONDUTORES, PAULINHO DO ESPORTE, SÔNIA PATAS DA AMIZADE E VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Marcia</i>	<i>Marcia Santos</i>
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Paulinho</i>	<i>Paulinho</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Flavinho</i>	<i>Flavinho</i>

Justificativa: conforme parecer jurídico do caso

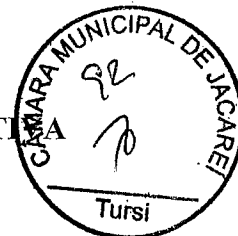
Câmara Municipal de Jacareí, 06 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO LEGISLATIVO**



PARECER Nº 78/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 61 /2018.**

De autoria da Mesa Diretora, que tem por finalidade alterar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí para reduzir 13 cargos da lotação de assessor político desta Casa de Leis.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a propositura atende ao interesse local do art. 30, I da Constituição Federal, o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 9, II do Regimento Interno, estabelece a competência da Mesa Diretora para extinção dos cargos desta Casa Legislativa. Não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto constitucional e legal da propositura.

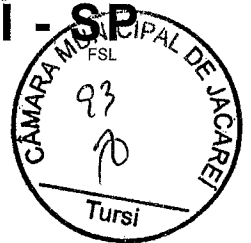
Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº61, de 25 de outubro de 2018.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2018.


**DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLL N° 61/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências", reduzindo a lotação de cargo que especifica.	
AUTORIA:	VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ABNER DE MADUREIRA E DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de novembro de 2018.

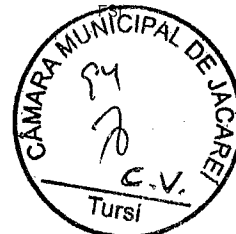
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLL Nº 61/2018 – EMENDA Nº 1	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei do Legislativo que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências", reduzindo a lotação de cargo que especifica.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ABNER DE MADUREIRA E DRA. MÁRCIA SANTOS (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO)	
AUTORIA EMENDA:	VEREADORES ARILDO BATISTA, ADERBAL SODRÉ, DR. RODRIGO SALOMON, JUAREZ ARAÚJO, LUÍS FLÁVIO, PAULINHO DOS CONDUTORES, PAULINHO DO ESPORTE, SÔNIA PATAS DA AMIZADE E VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Os membros

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.